

Zimbra

compras@pmspa.rj.gov.br

Re: ESCLARECIMENTO PMSPA/RJ - Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia 90017/2024 - OP-151085**De :** compras@pmspa.rj.gov.br

sex., 07 de jun. de 2024 13:41

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO PMSPA/RJ - Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia 90017/2024 - OP-151085**Para :** Mtec Esclarecimentos <esclarecimentos@mtec.com.vc>

Prezado senhor, boa tarde!

Em resposta aos questionamentos apresentados, informo que:

Resposta ao questionamento 01: serão desclassificadas as propostas que tenham tecnologia inferior ao exigido no Edital.

Resposta ao questionamento 02: será exigido o que consta no instrumento convocatório.

Respeitosamente,

Daniella Cruz
Pregoeira
PMSPA**De:** "Mtec Esclarecimentos" <esclarecimentos@mtec.com.vc>**Para:** "compras" <compras@pmspa.rj.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 5 de junho de 2024 17:11:27**Assunto:** ESCLARECIMENTO PMSPA/RJ - Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia 90017/2024 - OP-151085

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30 vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

No termo de referência, item 109 de projetores.

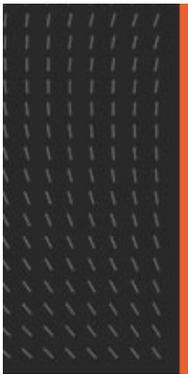
Questionamento 01)

Está sendo exigido: (Tecnologia 3LCD); É sabido que a tecnologia mais conhecida no mercado e amplamente aceita é a tecnologia 3LCD utilizada por fabricantes como (Epson, Sony, Hitachi, ViewSonic) no entanto, recentemente alguns fabricantes Chineses de projetores (Tomate, PCTOP) passaram a utilizar a tecnologia LCD (apenas 1 painel LCD) e ou DLP em seus projetores, o que acarreta em perda significativa da qualidade de imagem. Sendo assim, entendemos que serão aceitos apenas projetores com tecnologia 3LCD, sendo desclassificadas propostas com oferta de projetores LCD/DLP. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 02)

Está sendo exigido: (Distância mínima tela:084m, distância máxima tela:10,41 m); Para não ferir a isonomia da disputa, entendemos que uma pequena variação de apenas 1% que nada impactada na usabilidade do equipamento será aceita como:

distância mínima tela:087m, distância máxima tela:10,34 m.
Nosso entendimento está correto?



Matheus Carvalho
Análise de Editais e Habilitação

+55 61 3968-9890
mtec.com.vc

